



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar, a título de doação, sem encargo, ao Centro Social de / Menores da Comarca de Cotia, jornais velhos, em quantidade/ e valor não estipulados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor/ na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotia, em 25 de fevereiro de 1977.


WALTER JABAS PEDROSO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cotia ,
em 25 de fevereiro de 1977.


EDI CORRÊA - DIRETORA DA SECRETARIA.